

ORIENTAÇÕES SOBRE O EXAME DE QUALIFICAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

1. O que é o exame de qualificação, seu objetivo e esclarecimentos gerais

1.1 A qualificação é um ato formal do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação para Ciências e Matemática, com apresentação restrita à banca, a fim de fazer conhecer a situação do desenvolvimento do trabalho de pesquisa, o qual, após arguições, deverá ser aprovado ou reprovado pela banca avaliadora.

1.2 O objetivo do exame de qualificação é avaliar a dissertação ou a tese em andamento, o estágio em que está, a coerência do caminho metodológico, os conhecimentos científicos do/a estudante, além da adequação dos planos para o restante do trabalho e dos procedimentos a serem utilizados para concluir a dissertação ou a tese.

1.3 Serão avaliadas a apresentação oral do/a estudante e a perspectiva de conclusão, dentro do prazo, compatível com o perfil do curso e com a linha de pesquisa.

1.4 O exame de qualificação deverá acontecer até o final do quarto período para o curso de mestrado e até o final do sétimo período para o curso de doutorado.

1.5 Para estar apto/a a solicitar qualificação, o/a estudante deverá ter cumprido os créditos de disciplinas obrigatórias e optativas e ter comprovado sua suficiência em língua(s) estrangeira(s).

1.6 O exame de qualificação constará da apresentação escrita e oral da dissertação ou da tese, com os resultados em andamento de sua pesquisa.

1.7 A minuta de dissertação ou de tese (mesmo sem estar finalizada) a ser entregue à banca examinadora deverá ser produzida de acordo com o [modelo/formato próprio do Programa](#), condizente com os preceitos da ABNT.

1.8 O/a estudante deverá ser aprovado/a por todos os membros da banca e, se reprovado/a, deverá submeter-se a outro exame de qualificação no prazo máximo de **três meses** após a realização do primeiro exame.

2. Banca examinadora

2.1 A banca examinadora de qualificação será indicada pelo/a orientador/a e deverá ser aprovada pelo colegiado do Programa.

2.2 É responsabilidade do orientador/a entrar em contato com os membros da banca, convidando-os.

2.3 A banca examinadora de qualificação de mestrado será formada por no mínimo três membros, incluindo-se o orientador, um docente credenciado ao PPGECEM ou professor do IFG e um membro externo ao IFG.

2.4 A banca examinadora de qualificação de doutorado será indicada pelo orientador, aprovada pelo Colegiado do Programa, sendo formada por no mínimo cinco membros, incluindo-se o orientador, dois docentes do quadro do IFG, podendo ser do PPGECEM ou não, e dois docentes externos ao IFG.

2.5 Para a composição da banca examinadora de qualificação de mestrado, será designado como suplente um docente pertencente ao PPGECEM, e para a banca examinadora de doutorado serão designados como suplentes dois docentes, sendo um do PPGECEM e um externo ao quadro de docentes do Programa.

2.6 É possível a realização do exame de qualificação por meio de videoconferência, devendo-se indicar essa informação no formulário de solicitação de exame de qualificação.

2.7 Caberá à banca examinadora propor adequações e fornecer orientações necessárias à finalização da dissertação ou da tese.

2.7.1 Por se tratar de um programa profissional, os membros da banca precisarão considerar o produto educacional como parte integrante da pesquisa avaliada.

2.8 Caberá ao/à estudante tomar as providências necessárias capazes de garantir o registro, por meio eletrônico ou escrito, das sugestões e orientações dadas pela banca examinadora, para futuro diálogo com o/a orientador/a.

3. Requisição e prazos

3.1 O exame de qualificação deverá ser requerido pelo/a orientador/a, por meio de [formulário próprio](#), com antecedência mínima de trinta dias da realização.

3.1.1 A coordenação sugere a verificação do nome dos membros da banca por meio do currículo Lattes, pois a escrita errada dos nomes no formulário pode acarretar a escrita errada na ata de qualificação.

3.1.2 É imprescindível a verificação do título do trabalho, com atenção à acentuação gráfica, à escrita das palavras e ao uso de maiúsculas e minúsculas, a fim de que se evitem erros na ata de qualificação.

3.2 O [formulário de solicitação de qualificação](#) não poderá ser preenchido à mão e, na impossibilidade de entregar esse documento assinado na coordenação, ele poderá ser encaminhada por e-mail para ppgecem.jatai@ifg.edu.br, com o assunto “Formulário de qualificação de...(nome do/a aluno/a)”, e assinados por meio do sistema Gov.br.

3.3 Antes de enviar o formulário preenchido à coordenação, o/a orientador/a deverá:

- a) certificar-se de que a versão da dissertação ou da tese a ser submetida ao exame de qualificação estará pronta para ser enviada aos membros da banca com antecedência de 30 dias da realização da qualificação;
- b) entrar em contato com os membros da banca, convidando-os;
- c) estabelecer a data e o horário compatíveis para todos/as.

3.4 O cumprimento dos prazos é responsabilidade conjunta do/a orientador/a e do/a estudante.

3.5 Após envio do formulário, se necessário, a coordenação poderá entrar em contato com o/a orientador/a, por e-mail, solicitando o preenchimento, pelo membro convidado, dos dados pendentes no [formulário de cadastro de membro externo](#).

4. Minuta de dissertação ou de tese

4.1 A versão da dissertação ou da tese a ser examinada pela banca — chamada aqui de minuta de dissertação ou de tese, por se tratar de uma versão a ser alterada, um rascunho, um esboço — deverá ser formatada em conformidade com o [as diretrizes definidas pelo Programa](#).

4.2 É responsabilidade do/a estudante enviar a minuta aos membros da banca, seja cópia digital, seja cópia física.

4.3 A versão da dissertação ou da tese a ser submetida à qualificação deverá ser enviada à banca em até 30 dias da realização do exame.

5. Sistema de avaliação

5.1 Depois que o/a estudante apresentar oralmente seu trabalho e a banca tecer seus comentários e arguir o/a discente, este/a se ausentará da sala de exame para que ocorram as deliberações.

5.2 O resultado da avaliação será a aprovação ou a reprovação.

5.3 Para que o/a estudante seja aprovado/a, todos os membros precisam decidir pela aprovação.

5.4 O resultado deve ser registrado na ata de qualificação, que será assinada pelos membros da banca e pelo/a estudante.

5.5 As sugestões de correções indicadas para o trabalho precisam ser descritas no campo “Observações da Banca Examinadora” constante na Ata.

5.6 Em caso de reprovação, o/a discente poderá solicitar mais um exame de qualificação, que deverá ocorrer em até **90 dias** da realização do primeiro.

6. Roteiro do exame de qualificação

- 6.1 Após a abertura dos trabalhos pelo/a presidente da banca, o/a estudante fará sua apresentação oral em até 30 minutos, em que discorrerá sobre o seu trabalho, resultados, objetivos, justificativa, procedimentos metodológicos etc.
 - 6.2 Os membros da banca farão suas considerações e arguirão o/a estudante, de modo a auxiliar na coerência da pesquisa e a verificar a maturidade do/a discente para dar seguimento à escrita da dissertação ou da tese.
 - 6.3 Finalizado o momento de arguição e comentários, o/a orientador/a solicitará que o/a estudante se retire da sala de trabalhos, para que a banca possa deliberar reservadamente.
 - 6.4 Após as deliberações, o/a presidente preencherá a ata do exame de qualificação e conferirá os dados constantes: linha de pesquisa, sublinha de pesquisa, título do trabalho, nome de todos os membros da banca e do/a discente e titulação dos arguidores, data e local de realização da qualificação.
 - 6.5 Definido o resultado da avaliação do exame, o/a estudante retornará à sala e o/a presidente da banca realizará a leitura da ata.
 - 6.6 Cabe ao/à presidente informar aos membros da banca que as declarações de participação serão enviados via e-mail pela Coordenação do PPGECM/IFG.
-